

Ata nº 05/2020. Ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social. Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às onze horas, reuniram-se virtualmente, membros do Conselho, por meio de grupo de mensagens WhatsApp. A secretária executiva, Flávia A. Serraz, expôs os assuntos da pauta. O primeiro é sobre a

Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. O recurso extraordinário tem como finalidade: I - aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial no município às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; II - preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenções, cautela e redução do risco de transmissão da COVID-19; e III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situações de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus. O repasse se deu diretamente do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social, e se efetuará em duas parcelas, cada uma equivalente a três competências mensais do cofinanciamento ordinário. O Conselho deve apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de conta dos recursos repassados. Em seguida, passando para o próximo assunto, que é uma solicitação que o Governo do Estado fez por e-mail: Considerando o estado de emergência devido ao coronavírus - COVID-19, a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, encaminhará à Casa Civil Proposta de Anteprojeto de Lei a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o intuito de auxiliar os municípios no controle da propagação do vírus, autorizando que os saldos dos recursos repassados na modalidade Fundo a Fundo possam ser utilizados em itens de custo necessários para proteção da população e dos servidores que atuam nos serviços essenciais. A utilização dos saldos será autorizada por meio de Deliberação específica dos Conselhos Estaduais. Para justificar a necessidade da normativa, foi solicitado que informássemos à SEJUF, por meio de preenchimento

no Sistema Fundo a Fundo - SIFF na aba "Gestão Financeira",
os saldos que ainda estão em conta e que estão livres para repro-
gramação. Isso será feito em parceria com o Conselho Municipal,
que deverá aprovar sua utilização, quando oportuno. Dando ciência
aos membros do Conselho, deu-se por encerrada a reunião, lavrou-se
a presente Ata, que será assinada posteriormente.